



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 13/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2021, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR, constantes no item 2 deste Edital, a ser realizado conforme a Resolução Ad Referendum nº 02 de 26 de fevereiro de 2021.

1. DA SELEÇÃO E VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo é conduzido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR e tem validade para o ingresso no ano letivo de 2021.

1.2. As vagas ofertadas serão preenchidas por meio da modalidade de vestibular tradicional composto de provas objetiva e discursiva (redação).

1.3. Por conta do período de Pandemia e por prevenção de contaminação pelo Covid-19, todo e qualquer atendimento relativo a este Processo Seletivo de Vestibular será de maneira on-line pelo endereço eletrônico cpc@uerr.edu.br, ou atendimento presencial por agendamento pelo e-mail cpc@uerr.edu.br (Campus de Boa Vista), e-mail rorainopolis@uerr.edu.br (Campus de Rorainópolis) e ainda pelos números telefônicos (95)2121-0931 (Campus de Boa Vista) e (95) 984111326 (Campus de Rorainópolis), no horários das 8h às 14h. Os referidos *campi* se localizam, *Campus* Boa Vista, no Bairro Canarinho, na Rua Sete de Setembro, 231, e *Campus* Rorainópolis, na Avenida Senador Hélio Campos, s/nº.

1.3.1. O presente processo é destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR nos *Campi* de Boa Vista e Rorainópolis.

1.4. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico cpc@uerr.edu.br, devendo o candidato verificar e confirmar a chegada do e-mail à Comissão.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas 830(oitocentos e trinta) vagas para ingresso no semestre 2021.2, distribuídas nos cursos, localidades e turnos conforme quadros abaixo:

QUADRO I: CURSOS OFERTADOS

Nº	CURSO	HABILITAÇÃO	LOCALIDADE	TURNOS
1	Administração	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino
2	Agronomia	Bacharelado	Rorainópolis	Integral
3	Ciência da Computação	Bacharelado	Boa Vista	Integral
4	Ciências Biológicas	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
5	Ciências Contábeis	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino
6	Ciências Humanas	Licenciatura	Rorainópolis	Noturno
7	Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
8	Ciências da Natureza	Licenciatura	Rorainópolis	Noturno
9	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
10	Direito	Bacharelado	Boa Vista	Noturno
11	Educação Física	Bacharelado	Boa Vista	Integral
12	Enfermagem	Bacharelado	Boa Vista	Integral
13	Engenharia Florestal	Bacharelado	Rorainópolis	Integral
14	Filosofia	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
15	Física	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
16	Geografia	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
17	História	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
18	Letras/Literatura	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
19	Matemática	Licenciatura	Boa Vista	Matutino
20	Medicina	Bacharelado	Boa Vista	Integral
21	Pedagogia	Licenciatura	Boa Vista	Vespertino
22	Química	Licenciatura	Boa Vista	Noturno
23	Serviço Social	Bacharelado	Boa Vista	Noturno

24	Turismo	Bacharelado	Boa Vista	Noturno
----	---------	-------------	-----------	---------

QUADRO II: VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Nº	CURSO	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DE BOA VISTA	VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE ESCOLAS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA	VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE ESCOLAS PRIVADAS OU DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1	Administração	Boa Vista	35	14	14	3	4
2	Agronomia	Rorainópolis	35	14	14	3	4
3	Ciência da Computação	Boa Vista	35	14	14	3	4
4	Ciências Biológicas	Boa Vista	35	14	14	3	4
5	Ciências Contábeis	Boa Vista	35	14	14	3	4
6	Ciências Humanas	Rorainópolis	35	14	14	3	4
7	Ciências Humanas e Sociais	Boa Vista	35	14	14	3	4
8	Ciências da Natureza	Rorainópolis	35	14	14	3	4
9	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Boa Vista	35	14	14	3	4
10	Direito	Boa Vista	35	14	14	3	4
11	Educação Física	Boa Vista	35	14	14	3	4
12	Enfermagem	Boa Vista	30	12	12	3	3
13	Engenharia Florestal	Rorainópolis	35	14	14	3	4
14	Filosofia	Boa Vista	35	14	14	3	4
15	Física	Boa Vista	35	14	14	3	4
16	Geografia	Boa Vista	35	14	14	3	4
17	História	Boa Vista	35	14	14	3	4
18	Letras/Literatura	Boa Vista	35	14	14	3	4
19	Matemática	Boa Vista	35	14	14	3	4
20	Medicina	Boa Vista	30	12	12	3	3
21	Pedagogia	Boa Vista	35	14	14	3	4
22	Química	Boa Vista	35	14	14	3	4
23	Serviço Social	Boa Vista	35	14	14	3	4
24	Turismo	Boa Vista	35	14	14	3	4
SUBTOTAL DE VAGAS				332	332	72	94
TOTAL DE VAGAS				830			

2.1.1. Em Boa Vista, as turmas dos cursos de Bacharelado funcionarão no *Campus* situado na Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho e em outros prédios locados, disponibilizados ou cedidos por órgãos federais, estaduais ou municipais; as turmas dos cursos de Licenciatura funcionarão no *Campus* de Excelência Aplicada à Educação, situado na Av. Nazaré Filgueiras, 1.812, Bairro Dr. Silvio Botelho.

2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 1.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

2.2.1. Em cumprimento ao que estabelece a Lei Estadual nº 1.207/2017, ficam reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas da Capital do Estado de Roraima.

2.2.2 São destinadas 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas localizadas nos municípios do interior do Estado de Roraima.

2.2.3. São destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio em escolas privadas ou em outros Estados da Federação.

2.2.4. Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o informado nos itens 2.2.1 e 2.2.2, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos constantes no item 2.2.3, respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

2.2.5. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as **penas da lei**, que preenche as condições necessárias para concorrer às vagas reservadas a alunos de escolas públicas estaduais.

2.2.6. A condição de aluno oriundo de escola pública estadual deverá ser comprovada no momento da matrícula com a apresentação do respectivo histórico escolar.

2.2.7. A não comprovação, no momento da matrícula, da condição de aluno oriundo de escola pública estadual implicará a exclusão do candidato do certame, em razão de falsa declaração fornecida no momento da inscrição.

2.2.8. O candidato que se inscrever nas cotas previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2, e deixar de comprovar que cursou o ensino médio **integralmente** em escola pública da Capital ou do interior do Estado de Roraima, terá o seu pedido de matrícula indeferido.

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. Serão reservadas 98 (noventa e oito) vagas a pessoas com deficiência, conforme Quadro II do subitem 2.1.

2.3.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do vestibular que assim se declararem, de acordo com este Edital.

2.3.2.1. Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todavia, a UERR, na medida de suas disponibilidades e mediante requerimento do interessado, poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios de adaptação da prova à deficiência declarada.

2.3.3. Para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) inscrever-se via internet;

b) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) apresentar laudo caracterizador da deficiência original perante a junta especializada atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, com indicação do nome e registro do profissional.

2.3.3.1. O laudo deverá ser emitido nos últimos vinte e quatro meses, estando sujeito à perícia especializada.

2.3.3.2. A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Oficial, conforme **Edital específico de Convocação** a ser publicado na página da UERR na área do vestibular.

2.3.3.3. O fornecimento do Laudo, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.3.3.3.1. O Laudo terá validade somente para este certame, não sendo o documento devolvido ao candidato.

2.3.3.4. O candidato deverá submeter-se à perícia na UERR, que ocorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no cronograma de atividades – Anexo II deste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

2.3.4. A inobservância do disposto no subitem 2.3.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência, passando o candidato a concorrer às vagas reservadas a alunos de escolas do ensino médio público de Boa Vista, escolas do interior do estado de Roraima e escolas privadas ou de outros Estados da Federação, conforme informado no ato de sua inscrição.

2.3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.3.6. Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado obedecendo aos critérios do item 2.2.3.

2.3.7. A declaração a que se refere o item 2.3.3 alínea “b” **não serve como sucedâneo do requerimento especial para tempo adicional ou adaptação de prova, previsto no Anexo III deste Edital**, devendo, portanto, o candidato, que necessitar de atendimento especial, requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, por meio de requerimento formal nos termos deste Edital.

2.3.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

2.3.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

2.3.9.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica oficial, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.3.11. O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, concorrerá àquelas determinadas pelo item 2.3.4 deste Edital.

2.3.12. O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPCV quaisquer equívocos para fins de correção.

2.3.13. Os locais de aplicação das provas serão disponibilizados na página da UERR na área do vestibular.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site da UERR no *menu* do Vestibular, conforme prazo constante no cronograma de atividades deste Edital – Anexo II, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br.

3.2. O candidato deverá optar por uma das localidades constantes no quadro do subitem 2.1 para realizar as provas, não podendo ser alterado após confirmação da inscrição.

3.3. A taxa de inscrição é de R\$ 100 (cem reais).

3.4. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no boleto bancário.

3.4.1. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido no boleto.

3.4.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no *Campus* Boa Vista, no Bairro Canarinho, ou no *Campus* Rorainópolis, munido de cópia e original do boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, na data do recurso contra homologação preliminar, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

3.4.2.2. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período constante no cronograma do ANEXO II deste Edital.

3.5. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias ou correspondentes bancários.

3.5.1. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.5.2. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e do boleto bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas e/ou inconsistências.

3.6. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.7.1. A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.10. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira em conformidade com a oferta.

4. DA JUNTA OFICIAL ESPECIALIZADA DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM EM CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão convocados, para fins de comparecimento à junta oficial especializada, os candidatos que, obtendo pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme o Quadro III deste Edital, atingirem o maior número de pontos, em lista de ordem decrescente dentro do limite de 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas para pessoa com deficiência para cada curso, respeitados os empates na última colocação.

4.2. Serão classificados, para fins de correção da prova discursiva (redação), os candidatos que, considerados aptos na junta oficial especializada dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para pessoas com deficiência em cada curso, respeitados os empates na última colocação.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e redação, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.

5.1.1. Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da prova, o candidato deverá protocolar **Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular**, no *Campus* Boa Vista, no Bairro Canarinho, ou no *Campus* Rorainópolis, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, conforme estabelecido neste Edital.

5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, além de cumprir o previsto no subitem 5.1.1, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante as amamentações, desde que tenha seu pedido deferido.

5.1.2.1. Não haverá tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito à lactante.

5.1.3. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a não concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.

5.1.4. O candidato que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas (objetiva e discursiva) deverá protocolar requerimento especial, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

5.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico e tenha seu requerimento deferido.

5.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Vestibular e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no *menu* do Vestibular, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas.

6.1.1. O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPCV/UERR quaisquer divergências constatadas para fins de correção, conforme prazo de recurso estabelecido no cronograma de atividades no Anexo II deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas nos municípios de Boa Vista e Rorainópolis.

7.1.1. O candidato poderá realizar a prova em um município concorrendo à vaga ofertada no outro.

7.1.2. Não será permitida a realização de prova em Município diferente daqueles informados no item 7.1 deste Edital.

7.2. O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva (redação).

7.2.1. A prova objetiva valerá 108 (cento e oito) pontos e a prova discursiva 32 (trinta e dois) pontos, conferindo o total de 140 (cento e quarenta) pontos.

7.2.2. A prova objetiva conterá 72 (setenta e duas) questões, divididas em 08 (oito) disciplinas com 09 (nove) questões cada.

7.2.2.1. A depender do curso escolhido pelo candidato, para cada questão genérica, é atribuído 1,00 (um) ponto e, para cada questão específica, são atribuídos 3,00 (três) pontos, conforme quadros a seguir:

QUADRO III: CURSO, DISCIPLINAS E PONTUAÇÃO

Curso	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação
Administração	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	32,00
Agronomia	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Ciência da Computação	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	
Ciências Biológicas	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Ciências Contábeis	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00	9,00	
Ciências Humanas	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
Ciências Humanas e Sociais	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
Ciências da Natureza	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Direito	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00	
Educação Física	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Enfermagem	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Engenharia Florestal	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	
Filosofia	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
Física	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	
Geografia	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	
História	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	

Letras/Literatura	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00	9,00
Matemática	9,00	27,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00
Medicina	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00
Pedagogia	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00
Química	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	27,00
Segurança Pública	9,00	9,00	9,00	27,00	9,00	9,00	27,00	9,00
Serviço Social	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00
Turismo	9,00	9,00	27,00	27,00	9,00	9,00	9,00	9,00
Total de pontos obtidos nas duas provas: 140,00								

* Língua Inglesa ou Espanhola – conforme opção escolhida pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**Incluindo a Literatura Brasileira.

QUADRO IV: CURSOS E DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

GRUPO	CURSOS	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS 1	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS 2
01	Agronomia Ciências Biológicas Ciências da Natureza Ciências da Natureza e suas tecnologias Educação Física Enfermagem Engenharia Florestal Medicina	Biologia	Química
02	Ciências da Computação Matemática Física	Física	Matemática
03	Ciências Humanas Ciências Humanas e Sociais Filosofia História Serviço Social Turismo	Geografia	História
04	Geografia	Geografia	Língua Portuguesa**
05	Direito	História	Língua Portuguesa**
06	Pedagogia	Matemática	Língua Portuguesa**
07	Administração Ciências Contábeis	História	Matemática
08	Letras/Literatura	Língua Estrangeira*	Língua Portuguesa**
09	Química	Matemática	Química

* Língua Inglesa ou Espanhola – conforme opção escolhida pelo candidato no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

**Incluindo a Literatura Brasileira.

7.3. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 72 (setenta e duas) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

7.3.1. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero em uma das disciplinas da prova objetiva.

7.4. A prova discursiva (redação), de caráter classificatório e eliminatório, é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e valerá 32 (trinta e dois) pontos.

7.4.1. A prova discursiva versará sobre três temas, tendo o candidato a obrigatoriedade de escolher um dos temas, e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, **excluindo-se o título**.

7.4.2. A redação deverá ser um texto **dissertativo-argumentativo** elaborado em Língua Portuguesa, seguindo a escrita da Norma Padrão Culta e do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, conforme as seguintes orientações:

- a) a maioria dos parágrafos deve possuir, no mínimo, dois períodos;
- b) cada parágrafo deve expressar uma ideia completa;
- c) deve ocorrer o encadeamento entre as partes do texto;

- d) devem ser evitados clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio;
- e) a redação deve apresentar dados suficientes para a interpretação do texto;
- f) as informações não devem ser redundantes;
- g) o texto deve atender ao que foi anunciado na apresentação do ponto de vista;
- h) o texto deve girar em torno da posição manifestada, sem contradições;
- i) deve ocorrer o emprego adequado das classes gramaticais;
- j) os argumentos devem ser efetivamente desenvolvidos;
- k) os exemplos devem estar relacionados aos argumentos e os argumentos relacionados ao ponto de vista principal; e
- l) as palavras estrangeiras utilizadas no texto devem estar destacadas com aspas ou sublinhadas.

7.5. O candidato não deverá fazer qualquer tipo de identificação na folha de redação, sendo eliminado aquele que colocar nome, RG, CPF ou qualquer outro dado.

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato conferir seu número de inscrição na sua folha de redação, não podendo alegar desconhecimento do número.

7.6. Os critérios para correção da prova discursiva (redação) são os discriminados neste Edital.

7.7. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas, conforme subitem 8.1;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de seu início;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPCV/UERR;
- g) obtiver nota zero em uma das disciplinas da prova objetiva;
- h) obtiver nota zero na prova discursiva (redação);
- i) não devolver, integralmente, o material recebido;
- j) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas no local devido;
- l) versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;
- m) não se utilizar da estrutura textual (gênero dissertativo) requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova e neste Edital;
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- o) marcar o cartão de respostas a lápis;
- p) dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no cartão de respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica do mesmo;
- q) marcar o cartão de respostas diferente da forma determinada, implicando a rejeição deste, na leitora óptica;
- r) entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de vinte linhas;
- s) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- t) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, incluindo aqueles que têm capacidade de transmissão ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos etc.;
- u) comparecer para realização da prova portando qualquer espécie de arma; e
- v) descumprir qualquer determinação deste Edital e das instruções contidas na capa do caderno de provas e no cartão de respostas.

7.8. É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas, mesmo que seja detentor de porte de armas, ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, câmeras fotográficas, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação, sob pena de eliminação.

7.8.1. A UERR fornecerá invólucro para a guarda dos objetos mencionados no item 7.8 deste edital. O candidato não acondicionando devidamente o(s) objeto(s) mencionado(s) assumirá os prejuízos advindos de seu ato, tendo em vista que tal atitude será interpretada pela comissão organizadora do vestibular como tentativa de fraude.

7.9. A UERR não disponibilizará local para guarda de qualquer espécie de arma nos locais das provas.

7.10. O candidato que for flagrado portando arma no local das provas será eliminado do certame.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetiva e discursiva (redação) serão realizadas conforme data constante no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, no horário das 8h às 13h** (horário local), com **fechamento dos portões às 07h45min.**

8.1.1. Os locais de provas serão informados através do site cpc.uerr.edu.br, no **menu** do Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame.

8.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

8.2.1 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas utilizando máscara facial para proteção à Covid- 19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

8.2.2 O candidato que não estiver usando a máscara não poderá entrar no local de provas, nem realizá-la.

8.2.3 Os candidatos só poderão retirar a máscara durante o processo de identificação por parte do fiscal de sala, quando o manuseio deverá ser feito pelas laterais, sem tocar na parte protetora. Acompanhantes de lactantes também deverão usar o acessório.

8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

8.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias.

8.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo, não sendo permitida sua permanência no local de prova.

8.4. Para a realização da prova objetiva e discursiva (redação), o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência;
- b) verificar se seus dados estão corretos no cartão de respostas e na folha oficial de redação. Em caso de erro, solicitar aos fiscais a realização das devidas anotações com os dados corretos na Ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado no cartão de respostas;
- d) NÃO dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro no cartão de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do processo seletivo;
- e) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na folha oficial de redação.

8.5. O Candidato deverá transcrever, com **caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul**, as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.5.1. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de provas. **8.5.2. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas ou folha de redação por erro do candidato.**

8.5.3. Antes de iniciar a redação na folha oficial de resposta da redação, o candidato deverá conferir o número de inscrição nela impresso, sendo eliminado aquele que escrever a redação em folha com inscrição divergente da sua.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.

8.6.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no caderno de provas, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.**

8.7. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com requerimento de atendimento diferenciado DEFERIDO, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente credenciado pela UERR.

8.8. O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos cumprindo pena em regime fechado na penitenciária agrícola, penitenciária feminina ou cadeia pública, impossibilitados de receber autorização de saída para realização da prova, comprovada esta condição por documento oficial da autoridade competente até o fim do prazo de inscrições para o certame.

8.9. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.9.1. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas e a folha de rascunho da redação após decorridas 2 (duas) horas do seu início.

8.9.2. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a Ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala, salvo casos excepcionais de atendimento deferido na forma do subitem 5.

8.10. Não serão entregues exemplares de cadernos de questões posteriormente, mas um exemplar do caderno será colocado à disposição do candidato no site cpc.uerr.edu.br, no **menu** do vestibular.

8.11. No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.**

8.12. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.13. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer

acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1. Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

9.1.1. Serão classificados, para fins de correção da prova discursiva (redação), os candidatos que, obtendo pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme o Quadro III deste Edital, atingirem o maior número de pontos, em lista de ordem decrescente dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, respeitados os empates na última colocação.

9.2. Só serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o subitem 9.1.1 deste Edital.

9.3. Na prova discursiva, será desclassificado o candidato que descumprir o item 7.5 deste Edital.

9.4. A prova objetiva tem a pontuação descrita no **Quadro III, do item 7.2.2.1**, deste Edital.

9.5. A prova discursiva (redação) valerá 32,00 (trinta e dois) pontos para todos os cursos, ocorrendo as penalidades listadas abaixo:

I. ausência de título: desconto de 1,0 ponto;

II. desrespeito aos direitos humanos: desconto de 1,0 ponto;

III. cópia parcial do tema: desconto de 1,0 ponto;

IV. texto fora do gênero proposto: atribuição de nota zero à redação;

V. fuga total ao tema: atribuição de nota zero à redação;

VI. texto com legibilidade comprometida: atribuição de nota zero à redação;

VII. redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;

VIII. texto com menos de 20 (vinte) linhas: desclassificação do candidato;

IX. texto que exceda 30 (trinta) linhas: as linhas excedentes serão desconsideradas.

9.6. A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

a) **Tipologia:** dissertativa-argumentativa

b) **Extensão do texto:**

b.1) mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas;

b.2) texto com menos de 20 (vinte) linhas será desclassificado;

b.3) texto com mais de 30 (trinta) linhas: as linhas excedentes serão desconsideradas.

c) **CrITÉRIOS para correção e pontuação:**

c.1) **Tema (5,0 pontos).**

I. Ponto de vista de acordo com a proposta apresentada: atualização, originalidade e relevância das informações.

c.2) **Estruturação (4,0 pontos).**

I. Introdução (1,0 ponto);

II. Desenvolvimento (1,0 ponto);

III. Conclusão (1,0 ponto);

IV. Parágrafos, períodos e orações (1,0 ponto).

c.3) **Argumentação (5,0 pontos).**

I. Utilização de recursos que conquistem a adesão do leitor às ideias defendidas.

c.4) **Coerência (5,0 pontos).**

I. Sequência geral e lógica do texto não havendo contradição no texto. Amplitude, elegância e harmonia do conjunto de vocábulos utilizados no texto na variedade culta da língua.

c.5) **Coesão (5,0 pontos).**

I. Relacionamentos sintáticos e semânticos entre palavras, orações e períodos, com clareza, correção, propriedade, concisão e fluência.

c.6) **Apresentação (2,0 pontos).**

I. Legitimidade (1,0 ponto);

II. Margens (1,0 ponto).

c.7) **Gramática (6,0 pontos).**

I. Ortografia (1,2 pontos);

II. Pontuação (1,2 pontos);

III. Acentuação (1,2 pontos);

IV. Regência verbal e nominal (1,2 pontos);

V. Concordância verbal e nominal (1,2 pontos).

9.6.1. A correção da redação será feita por profissionais habilitados, devidamente credenciados pela UERR no processo vestibular, não tendo validade qualquer correção apresentada pelo candidato que tenha sido realizada por professor não credenciado pela UERR.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para o resultado final da prova objetiva, em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) candidato com maior idade.

11.2. Para o resultado final do vestibular, em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver o maior número de pontos na prova discursiva;
- b) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- c) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- d) candidato com maior idade.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. As publicações previstas neste Edital serão divulgadas no site cpc.uerr.edu.br – no *menu* Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá das datas constantes no cronograma de Atividades – Anexo II.

12.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

12.4. Para interposição de recursos, o candidato deverá utilizar exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento do candidato, no site cpc.uerr.edu.br - *menu* Vestibular, seguindo as instruções.

12.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

12.5. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site cpc.uerr.edu.br - *menu* Vestibular, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo II) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no site cpc.uerr.edu.br - *menu* Vestibular. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

12.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, esta será pontuada para todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o **gabarito oficial** definitivo.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO

13.1. Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo.

13.2. Havendo a possibilidade de não preenchimento das vagas ofertadas pelos candidatos aprovados no curso, ocorrerá a segunda chamada para os classificáveis de cada curso.

13.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, conforme Edital de matrícula.

13.4. Os dias e os horários para o registro da matrícula de candidatos selecionados serão divulgados em edital específico, devendo o candidato acompanhar as publicações no site da UERR.

13.5. O registro de matrícula de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

13.5.1. Carteira de Identidade; CPF; Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso e documento que comprove sua condição de cotista, quando for o caso.

13.5.1.1. Para candidatos estrangeiros, será necessária a apresentação de documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte (Identificação de Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no País), uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.

13.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro da matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa exigida no edital de convocação, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

13.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

13.8. A critério exclusivo da UERR, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de Edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação no site da UERR.

13.9. A não apresentação de documento que comprove a condição de cotista impedirá a matrícula daquele que concorreu nessa condição, sendo-lhe aplicada penalidade prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados neste Edital e demais publicações deste processo seletivo.

14.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do certame através do site cpc.uerr.edu.br – menu Vestibular, assim como calendário acadêmico e demais informações a ele referentes.

14.2. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova implicará a sua desclassificação automaticamente.

14.3. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. **14.3.1.** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.

14.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR.

14.5. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a **LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme artigo 2º daquela Lei.**

14.6. A inexistência das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas, a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato ou modalidade.

14.7. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (edital de homologação) no site cpc.uerr.edu.br - menu Vestibular.

14.8. Os candidatos que, por algum motivo, vierem a ser eliminados do certame não constarão em qualquer lista de classificação.

14.9. A UERR não aplicará provas em locais, datas ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.

14.10. A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.

14.11. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

14.12. Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

14.13. À UERR se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.

14.14. Por interesse desta instituição de ensino superior, em caso de não preenchimento de 50%(cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a Administração Superior reserva-se o direito de não efetuar a abertura da turma.

14.15. Não será enviada correspondência ao candidato contendo qualquer tipo de informação.

14.16. A CPCV publicará avisos oficiais ou outros atos sempre que considerar necessário.

14.17. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da UERR.

14.18. Todos os horários citados neste Edital são locais.

14.18. Consoante estabelece o Projeto Pedagógico de cada Curso de Graduação, poderá haver aulas, atividades de ensino, pesquisa, extensão, estágio e práticas profissionais, de participação obrigatória, em turnos e dias distintos do indicado no Quadro I do item 2.1 deste Edital.

14.19. Conforme Resolução do CONUNI, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico, aprovado anualmente, os sábados são considerados dias letivos, nos quais poderão ser ministradas aulas ou realizadas outras atividades acadêmicas de presença obrigatória.

14.20. As atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos ofertados em Boa Vista poderão ocorrer em espaços locados, disponibilizados ou cedidos por órgãos federais, estaduais ou municipais, que não sejam no *Campus* Boa Vista, localizado à Rua Sete de Setembro, 231, bairro Canarinho ou no *Campus* de Excelência Aplicado à Educação, situado à Avenida Nazaré Filgueiras, 1812, bairro Dr. Sílvio Botelho.

14.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2021.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I**LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA****1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Aspectos Gramaticais: Estrutura da frase; diferentes modelos de estruturar a frase operando transformações; Constituintes da frase obrigatórios e imediatos e a expansão desses constituintes; Processos de coordenação e subordinação; Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; Classificação, flexão e emprego dos vocábulos; Concordância; Regência nominal e verbal; Colocação. Convenção da escrita formal: Acentuação, incluindo-se o acento indicador CRASE, fenômeno de regência; Ortografia; Sinais de pontuação; Translineação; Inicial maiúscula. Aspectos da Literatura: Noções de Teoria Literária: funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa. Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira: Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores. Redação: Gêneros: dissertativo; Extensão do texto (mínimo 20 linhas, máximo 30 linhas); Critérios para correção (Coesão e coerência; Ortografia e pontuação; Sintaxe; Consistência da argumentação; Estética do texto; Adequação à proposta). O candidato deverá utilizar em sua redação as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa que entrou em vigor dia 01 de janeiro de 2009.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

3. MATEMÁTICA

Números e operações: Noções elementares de conjuntos; Operações com conjuntos; Conjuntos numéricos; Intervalos; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Números complexos; Polinômios. Funções: Função afim; Função quadrática; Função exponencial; Função logarítmica; Função modular; Funções trigonométricas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas. Geometria: Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica. Análise de dados e probabilidade: Análise combinatória; Estudo das probabilidades; Matemática financeira; Estatística.

4. QUÍMICA

Propriedades Gerais e específicas da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Classificação de Substâncias; Classificação de Sistemas: Heterogêneos e Homogêneos. Classificação de Misturas. Métodos de Separação de Misturas. Transformações Físicas e Químicas. Os elementos Químicos. Modelos Atômicos: Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. Propriedades Periódicas. Oxirredução. Ligações químicas. As funções Inorgânicas. Reações Inorgânicas. Cálculos de Grandezas Químicas: Massa Atômica, Número de Mols, Massa Molar e Número de Avogadro. Teoria dos Gases. Cálculo Estequiométrico. Soluções. Termoquímica. Cinética Química. Equilíbrios Químicos. Características do átomo de carbono. Funções Orgânicas/Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

5. FÍSICA

Fundamentos da Física: Grandezas físicas; Grandezas fundamentais e derivadas; Grandezas vetoriais e escalares; Sistema de unidade; Sistema internacional (SI). Cinemática: Cinemática do movimento unidimensional: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimento vertical; Cinemática do movimento no plano: movimento oblíquo e movimento circular. Dinâmica: As leis de Newton e suas aplicações; Forças de atrito; Força elástica; Peso de um corpo; Lei da atração gravitacional de Newton; Leis de Kepler; Impulso de uma força; Quantidade de movimento linear e sua conservação; Trabalho e energia cinética; Princípio de conservação de energia mecânica. Hidrostática: Densidade; Variação da pressão com a altura em um líquido em repouso; Princípio de Steven; Princípio de Pascal; Empuxo: Princípio de Arquimedes. Termologia: Temperatura e lei zero da termodinâmica; Escalas termométricas; Dilatação térmica; Calor e trabalho; A experiência de Joule e a 1ª lei da termodinâmica; Teoria cinética dos gases. Óptica e ondas: Reflexão e formação de imagens; Espelhos esféricos; Lentes esféricas; Refração; Movimento harmônico simples; Ondas. Eletricidade e magnetismo: Carga elétrica; força elétrica; O campo elétrico; O potencial elétrico; Capacitores; Corrente e resistência elétrica; Força eletromotriz e circuitos; O campo magnético; Indução e ondas eletromagnéticas; Geradores, motores e transformadores.

6. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Células e energia (Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese). Os componentes químicos das células (Água, Sais minerais, Componentes orgânicos, Carboidratos (estrutura, funções, metabolismo), Lipídios (estrutura, funções, metabolismo), Proteínas (estrutura, funções e metabolismo), Enzimas). As organelas e as estruturas citoplasmáticas (Características gerais e fisiologia). Hereditariedade e genoma (Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos). Identidade dos seres vivos (Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Fósseis como evidência evolutiva dos organismos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Tipos de reprodução, Gametogênese, Fecundação, Desenvolvimento embrionário. Organização Geral dos Tecidos: Tecido epitelial, Tecido conjuntivo, Tecido muscular, Tecido nervoso). Reino Animalia (Anatomia, fisiologia, ciclos vitais e principais doenças dos seguintes filos e respectivas classes). Reino Plantae (Características gerais, anatomia, fisiologia, ciclos reprodutivos e sistemática). Ecologia (Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas; Dinâmicas das populações

biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades clímax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico). A evolução da vida (Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies).

7. HISTÓRIA

HISTÓRIA REGIONAL

As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus. História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade. Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.

HISTÓRIA DO BRASIL

Sociedade Colonial. Características da Amazônia nos séculos XVII, XVIII e XIX. Independência e Império. Escravidão e luta pela terra. A Primeira República: A Política do Café com Leite, a Política dos Governadores e o Coronelismo. Movimentos Sociais: Canudos, Contestado, Revolta da Vacina e Revolta da Chibata; A política de valorização do café. A crise dos Anos 20; O Tenentismo; A Revolução de 1930; O primeiro Governo de Vargas; O Estado Novo; O Populismo e o desenvolvimento; O Regime Militar (1964-1985); Os governos militares e as transformações. A redemocratização e a “Campanha das Diretas”; A crise econômica, política e social da década de 1980; O governo José Sarney e o Plano Cruzado. O governo Collor: o Plano Collor e o Impeachment. O plano Real e o governo FHC. As privatizações. Questões atuais. MERCOSUL e a globalização. A Amazônia do Ciclo da Borracha aos projetos de integração nacional.

HISTÓRIA GERAL

Pré-história. História da Antiguidade. Antiguidade Oriental e Civilizações Clássicas: Grécia e Roma. História Medieval. Características gerais do mundo medieval: Feudalismo, Igreja, estruturas sociais e políticas. A Baixa Idade Média: Renascimento Comercial e Urbano. As transformações da Idade Moderna: a expansão do comércio europeu, as Reformas religiosas, as monarquias modernas e as revoluções científicas. Revolução burguesa, Iluminismo e Independência da América. Revolução Industrial. Socialismo e o Anarquismo. O imperialismo na Ásia e África. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo. A Segunda Grande Guerra. A descolonização afro-asiática. A Guerra Fria. As Revoluções Chinesa e Cubana. A queda do muro de Berlim e o fim da URSS. Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA. A globalização e o neoliberalismo. Crises e guerras no Oriente Médio. Os principais conflitos e questões da atualidade.

8. GEOGRAFIA

Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: Aspectos políticos. Amazônia: Desmatamento, garimpos e conflitos agrários. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Demografia: crescimento natural, migração e xenofobia. Região Amazônica: biodiversidade, geopolítica e economia da região.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR

Data	Atividades
2021	
MARÇO	
02	Publicação do Edital
03 e 04	Recurso contra o Edital
08 à 31	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
	Período para solicitação de atendimento especial para as Provas (com entrega dos documentos comprobatórios).
ABRIL	
09	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
14	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular).
	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial para as Provas. (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular).
15 e 16	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.
	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para as Provas.
20	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular)
	Resultado Final das Solicitações de Atendimento especial para a Prova.
30	Divulgação dos Locais de prova (candidato deve imprimir seu cartão de local de prova na área do vestibular).
MAIO	
09	Data da Realização das Provas (das 8h às 13h, horário local – Fechamento dos portões às 7h45).
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
10 e 11	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
21	Divulgação do Gabarito Oficial.
24	Divulgação do Resultado Preliminar de Prova Objetiva.
24 a 26	Período de disponibilização do Cartão-Resposta
25 e 26	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
28	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
28	Convocação para Junta Médica das pessoas com deficiência
JUNHO	
02	Data Provável para realização da Junta Médica.

07	Data Provável do Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
08 e 09	Data Provável para o Recurso contra o Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
17	Data Provável do Resultado Final da Junta Médica das pessoas com deficiência.
23	Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação.
23 a 25	Período de disponibilização do espelho da redação.
24 e 25	Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.
30	Divulgação do Resultado Final.

ANEXO III**REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, _____, CPF nº. _____._____._____ - ____, inscrito no Vestibular da UERR sob o número de inscrição nº. _____ - Curso _____ solicito:

() **Tempo Adicional** para a realização das provas objetiva e subjetiva (redação), conforme parecer do especialista em anexo;

() **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo II do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observa-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR, área do respectivo Vestibular, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 02/03/2021, às 12:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1495378** e o código CRC **16664E40**.